



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, realizada no dia treze de setembro de dois mil e vinte e dois.

Aos treze dias do mês de setembro do corrente ano, realizou-se, às 10h50m na Câmara Municipal de Arraial do Cabo, situada à Avenida Almirante Paulo Moreira s/n°, a Sessão Ordinária, sob a Presidência do vereador Angelo de Macedo, que constatando o número legal de vereadores presentes, iniciou a referida sessão. A seguir, o 1º Secretário, o vereador Tayron Alvarenga procedeu a leitura da ata da sessão anterior a qual foi aprovada sem ressalvas. Por conseguinte, o 2º Secretário, Sr. Alexandre Barreto, realizou a chamada regimental registrando-se a ausência dos edis Ayrton Freixo e Juliano Felizardo. Dando continuidade, o 1º Secretário procedeu a leitura do expediente do dia conforme segue: **Indicação nº 371/22** proposta pelo Vereador Rogério Simas solicitando ao Chefe do Executivo a elaboração de um novo Código de Posturas; **Indicação nº 372/22** de autoria do Sr. Mario Sergio pleiteando a instalação de uma feira nos distritos de Figueira e Monte Alto; Proposições de autoria do Sr. Cleyton Barreto: **Indicação nº 373/22** solicitando ao Chefe do Executivo que interceda junto ao Governo do Estado para instalação de “guardrail central” na RJ 140; **Indicação nº 374/22** solicitando ao Chefe do Executivo que interceda junto ao Governo Federal para implantação de um Centro de Valorização da Vida neste município; **Indicação nº 375/22** proposto pelo Sr. Juliano Felizardo sugerindo a denominação da futura orla de Figueira de Pescador André Francisco Soares; Proposições de autoria do Sr. Alexandre Barreto: **Indicação nº 376/22** sugerindo a disponibilização gratuita de equipamentos para acessibilidade de pessoas com dificuldade de locomoção, mobilidade reduzida e/ou deficiência física e motora; **Indicação nº 377/22** pleiteando a viabilização de banheiros químicos em todas as praias do município; **Indicação nº 378/22** proposto



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

pelo edil Angelo de Macedo sugerindo a realização de parceria com estabelecimentos privados do município para sinalização de ruas; **Projeto de Lei nº 092/22** de autoria do Sr. Genival Pacheco que dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 2.208/19; Proposituras encaminhadas pelo Chefe do Executivo: **Veto nº 017/22** ao Projeto de Lei nº 066/22; **Veto nº 021/22** ao Projeto de Lei nº 074/22; **Vetonº 022/22** ao Projeto de Lei nº 075/22. Após leitura do expediente, a Presidência submeteu à apreciação do plenário as matérias legislativas que seguem: **Indicações n.ºs 371, 376, 377, 378/22**; Após discussão, aprovadas por unanimidade. **Indicações n.ºs 372, 373, 374, 375/22**; Sem discussão, aprovadas por unanimidade. Na sequência, o edil Rogério propôs requerimento verbal para apreciação do Projeto de Lei n.º 092/22. Para discutir a solicitação ora mencionada, fez uso da palavra o vereador Genival que justificou a matéria de sua autoria, uma vez que a emenda proposta ao projeto anterior havia sido votada de forma precipitada, motivo que levou os nobres pares a corrigirem a matéria. O vereador advertiu quanto a necessidade de ordenamento das atividades turísticas tendo em vista o perigo iminente de acidentes, assim como a degradação de espécies nativas do município. Na oportunidade, tendo em vista o número de bugueiros a serem prejudicados, sugeriu ao líder de governo que levasse a questão ao conhecimento do Executivo a fim de que o mesmo priorizasse na contratação para fiscalização da prestação de serviços turísticos, os profissionais que não seriam contemplados com a nova regra. O edil Alexandre, por sua vez, ratificou as palavras anteriormente proferidas, além de esclarecer que a intenção dos pares era impedir a exploração da atividade por oportunistas. Por conseguinte, o edil Mario se redimiou pela postura no que se refere a aprovação da emenda em sessões anteriores e parabenizou a Casa Legislativa por recuar e modificar o projeto de acordo com o interesse da maioria dos bugueiros. Salientou ainda que o processo de ordenamento deveria ocorrer também com as atividades de turismo náutico. O Sr. Rogério demonstrou a preocupação dos nobres edis com uma possível moeda de troca que pudesse surgir na deliberação de permissões para realização do serviço de buggy, como ocorreu na concessão para os taxistas. No ensejo,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

sugeriu a inclusão de rotas distintas entre os serviços de buggy e quadriciclo, além de mencionar que a deliberação de licenças não ocorreria de forma irresponsável como em outras gestões. A seguir, a Presidência enfatizou a necessidade de regulamentação do serviço de quadriciclo e sugeriu aos permissionários do serviço de buggy a criação de uma cooperativa para maior amparo legal. Após ampla discussão, o requerimento verbal proposto pelo Sr. Rogério foi submetido à votação sendo aprovado por unanimidade. Posteriormente, a Sr.^a Leticia Moraes representante do Conselho Tutelar deste município, fez uso da tribuna, conforme requerimento protocolado, a fim de reivindicar o reconhecimento salarial da categoria, que até o presente momento não havia sido cumprido pelo Município, embora estivessem respaldados pela lei 2.257/20. A seguir, em atenção ao que foi reivindicado, o Líder de Governo se propôs a dialogar com o Chefe do Executivo, antecipando a inviabilidade da aplicação do reajuste no corrente ano, uma vez que o reajuste não estava prevista na Lei Orçamentária. Dando continuidade aos trabalhos, a Presidência deliberou as proposições a seguir: **Projeto de Lei nº 092/22**; Sem discussão, aprovado por unanimidade. **Razões de Veto n.ºs 017, 021 e 022/22**; Procuradoria. Na sequência, o Sr. Alexandre, inscrito na explicação pessoal, pleiteou ao Chefe do Executivo que junto ao Governador do Estado viabilizasse o aumento do efetivo do Corpo de Bombeiros no município. Posteriormente, nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a referida sessão, marcando a próxima para o dia quinze em horário regimental. E para constar, eu, Néri Porto, Oficial de Atas, lavrei o referido documento, que após ser lido e votado, será assinado pela Mesa Diretora para que se produzam seus efeitos legais. Arraial do Cabo, treze de setembro de dois mil e vinte e dois.

Angelo de Macedo

Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

Tayron Alvarenga

1º Secretário

Alexandre Barreto

2º Secretário